

SENADO DA UNIVERSIDADE DELIBERAÇÃO

Deliberação n.º 127/SU/UniLuanda/2025, de 18 de Fevereiro – Aprecia o Plano de Actividade do Ano de 2025 da Universidade de Luanda

Nos termos do artigo 22.º e 24.º, alínea l) do Estatuto Orgânico da Universidade de Luanda (UniLuanda), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 281/21, de 1 de Dezembro, conjugados com o número 1 do artigo 59.º, alínea f) do artigo 60.º, do Decreto Presidencial n.º 310/20, de 7 de Dezembro e alínea l) do artigo 9.º do Regulamento Interno do Senado, aprovado pelo Despacho n.º 475/23, de 28 de Março, o Senado da UniLuanda, na sua sétima reunião ordinária, realizada aos 18 de Fevereiro de 2025, em Luanda, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Considerar Reapreciado o Calendário de Gestão do Ano de 2025 da Universidade de Luanda, conforme anexado a esta deliberação;
2. É revogada a deliberação n.º 85/SU-UniLuanda, de 24 de Julho;
3. As dúvidas e omissões que se suscitarem na interpretação e aplicação da presente deliberação são resolvidas pelo Presidente do Senado;
4. A presente deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2025.

O REITOR


Professor Doutor Alfredo Gabriel Buza
Professor Catedrático